# INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DEINP Nº 002/2024

## (atualizada em 14/03/2024)

Define o Plano de Amostragem Oficial de Produtos de Origem Animal (POPOA) da Cidasc a ser executado pelo Serviço Veterinário Oficial na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Santa Catarina, visando a coleta de amostras oficiais de produtos de origem animal em estabelecimentos com SIE e SIE/SISBI.

Considerando o estabelecido no art. 78 do Decreto Estadual 2.197, de 30 de setembro de 2022, o qual prevê o desenvolvimento de programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos;

Considerando o art. 467 do Decreto Estadual 2.197, de 30 de setembro de 2022, as matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações estão sujeitos a análises físicas microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade;

Considerando o definido pela Portaria SAR nº 55/2023, de 16 de novembro de 2023, a qual determina que o Serviço Veterinário Oficial realizará coletas de amostras para análises fiscais de acordo com o Plano de Amostragem Oficial da Cidasc;

Considerando que análises fiscais são importantes ferramentas de verificação e de apoio às atividades de fiscalização, onde os resultados subsidiam as ações fiscais e norteiam as decisões em relação às ações de combate à fraude em estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Estadual;

O Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP) determina:



Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00001208/2024 e o código 731A5MVW.

Art. 1º. Os procedimentos padrão a serem adotados pelo Serviço de Inspeção Estadual, visando a realização de coletas de amostras oficiais de Produtos de Origem Animal para análises fiscais, conforme consta nos Anexos desta Instrução de Serviço (IS).

Art. 2º. Os procedimentos estabelecidos visando o combate à fraude e a avaliação da conformidade dos processos produtivos deverão seguir as orientações contidas no Anexos desta Instrução de Serviço (IS).

Art. 3º. Casos não previstos na presente Instrução e nos seus anexos serão avaliados e dirimidos pelo DEINP.

Art. 4º. Fica revogada a IS DEINP Nº 001/2023.

Art. 5º Esta IS e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

*(assinado digitalmente)*
Alexandra Reali Olmos
Gestora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP

Florianópolis, 14 de março de 2024.



Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00001208/2024 e o código 731A5MVW.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **731A5MVW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**ALEXANDRA REALI OLMOS** (CPF: 993.XXX.820-XX) em 14/03/2024 às 10:31:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0lEQVNDXzIyNjJfMDAwMDEyMDhfMTIwOF8yMDI0XzczMUE1TVZX ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00001208/2024** e o código **731A5MVW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.